

§ 1º A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I- o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

II- comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III- cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 08 dias do mês de abril de 2013.


NELCIVONE SOARES DE MELO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO SUSTENTÁVEL - SEMDUS**

CERTIDÃO Nº 070/2013

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo n.º **50762858 / 2012**, de interesse de **PNEULANDIA COMERCIAL LTDA**,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento dos Lotes 03 e 04, da Quadra 04, situados à Avenida Padre Orlando de Moraes, Vila Rosa, nesta Capital, com a finalidade de após aprovado, passar a constituir o Lote 03/04, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 03/04	Área
	963,90m²
Frente para Avenida Padre Orlando de Moraes	30,00m
Fundo confrontando com os Lotes 22 e 21	30,00m
Lado direito confrontando com o Lote 05	32,13m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 02	32,13m

§ 1º A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I- o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

II- comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III- cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 08 dias do mês de abril de 2013.


NELCIVONE SOARES DE MELO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO SUSTENTÁVEL - SEMDUS**

CERTIDÃO Nº 071/2013

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo n.º **49646704 / 2012**, de interesse de **ANDREIA GONÇALVES DE ARAUJO BORGES E SEU ESPOSO**,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento dos Lotes 1 e 4, da Quadra 05, situados às Ruas A e Rua Castros, Setor Parque Tremendão, nesta Capital, com a finalidade de após aprovado, passar a constituir o Lote 1-4, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 1-4	Área
	531,43m²
Frente para Rua A	10,08m
Fundo confrontando com o Lote 05	30,00m
Lado direito confrontando com o Lote 22	32,50m
Lado esquerdo confrontando com os Lotes 02, 03 e Rua Castros	23,79m+20,00m+10,00m